

CONDIÇÕES DA OFERTA E REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

21 de abril de 2026

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Este documento detalha as condições gerais e específicas da oferta de serviços de telecomunicações, estabelecendo os termos e requisitos para a contratação, prestação e fruição dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e as regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA

As informações a seguir identificam a oferta de serviços, seus prestadores e sua abrangência.

1.1.1. Nome Comercial da Oferta: HOME SMART TELE MEDICINA.

1.1.2. Código/ID Interno da Oferta: PROMO_HOME_SMART_TELE_MEDICINA_2026.

1.1.3. Prestadora de Serviços: AR TELECOM LTDA, CNPJ: 17.376.791/0001-51, R EXPEDICIONARIO JOSE INACIO ROCHA, 01, Bairro São Vicente, CEP: 88309-620, Itajaí/SC

1.1.4. Tipo de Serviço: SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e SVA (Serviço de Valor Adicionado).

1.1.5. Abrangência Geográfica: BARRA VELHA, PENHA, ILHOTA, GASPARGANTES, ITAJAÍ, CAMBORIU, BAL CAMBORIÚ, ITAPEMA e BLUMENAU] – Todas as cidades sob viabilidade técnica.

1.2. ESCOPO DO SERVIÇO

Esta seção descreve os serviços e funcionalidades incluídos na oferta.

1.2.1. Internet (SCM/SMP):

- Velocidade Nominal Download: 500Mbps
- Velocidade Nominal Upload: 500Mbps
- Franquia de Dados (se aplicável): Dados Ilimitados.
- Tecnologia de Acesso: Fibra Óptica (FTTH).

1.2.3. Serviços de Valor Adicionado (SVA) Incluídos:

- Descrição do SVA: (TELE MEDICINA) + LIVRO DIGITAL (E-BOOK).
- Condições de Acesso/Usos do SVA: Acesso via login e senha, sujeito a termos de uso específicos.

1.3. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.3.1. Valor Mensal Cheio: R\$ 119,90

1.3.2. Prazo do Desconto Promocional: 12 meses.

1.3.4. Reajuste Anual: O valor da mensalidade será reajustado anualmente pela variação do índice IGP-M, IPCA ou outro índice contratual, ou conforme legislação vigente, na menor periodicidade permitida por lei.

1.4. INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS

1.4.1. Taxa de Adesão/Habilitação/Instalação: Isento.

1.4.2. Equipamentos Fornecidos:

- Regime de Fornecimento: Comodato.
- Modelo/Especificações do Equipamento: Roteador Wi-Fi Dual Band 6GHz, ONU GPON.
- Condições de Devolução Comodato: O equipamento deverá ser devolvido em perfeito estado de conservação, no prazo de 7 dias após o cancelamento do serviço. Multa por não devolução/dano: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

1.5. ELEGIBILIDADE

Os critérios para a contratação desta oferta são os seguintes:

1.5.1. Tipo de Cliente: Pessoa Física (PF) - Novos Clientes - Clientes da Base - Migração.

1.5.2. Análise de Crédito/Cadastro: Sujeito à análise de crédito e aprovação cadastral. Em caso de restrição, poderá ser exigida garantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou a oferta poderá ser negada.

1.5.3. Viabilidade Técnica: A contratação está sujeita à viabilidade técnica e disponibilidade de rede no endereço de instalação.

1.6. FIDELIDADE E PERMANÊNCIA MÍNIMA

1.6.1. Prazo de Permanência Mínima (Fidelidade): 12 meses

1.6.2. Benefício Vinculado à Fidelidade: Isenção na taxa de instalação com equipamento em comodato.

1.6.3. Multa por Rescisão Antecipada: Em caso de cancelamento antes do término do prazo de permanência mínima, será cobrada multa proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o fim do período. Fórmula de cálculo: $[(\text{Valor do Benefício} / \text{Prazo Total}) \times (\text{Meses Restantes})]$. Valor máximo da multa: R\$ 600,00.

1.6.4. Exceções à Multa: Comprovada inviabilidade técnica da prestadora no novo endereço do cliente, descumprimento reiterado das obrigações da prestadora, conforme regulamentação da ANATEL.]

1.7. FATURAMENTO E PAGAMENTO

As regras de faturamento e as formas de pagamento aceitas são as seguintes:

1.7.1. Ciclo de Cobrança: Mensal.

1.7.2. Data de Vencimento: Opções de datas de vencimento disponíveis (dias 01, 05, 10, 15, 20, 25)

1.7.3. Formas de Pagamento Aceitas: Boleto bancário, Débito automático (bancos específicos), Cartão de crédito (Mastercard e Visa), PIX

1.7.4. Juros e Multa por Atraso: Multa de 2% sobre o valor devido e juros de 1% ao mês (pro rata die), conforme legislação vigente.

1.7.5. Suspensão e Desativação por Inadimplência: Suspensão parcial após 15 dias de atraso, suspensão total após 30 dias de atraso, desativação/rescisão após 60 dias de atraso, conforme regulamentação da ANATEL.

1.8. CANCELAMENTO E SUPORTE

Informações sobre o cancelamento dos serviços e os canais de suporte ao cliente.

1.8.1. Canais de Atendimento e Suporte: Telefone (SAC: 47 3514-1170), WhatsApp (47 3514-1170), Loja Física R. Arquiteto Nilson Edson dos Santos, 661 - sala 02 - São Vicente, Itajaí - SC, 88309-401.

1.8.2. Prazos de Visita Técnica: Prazo máximo de 48 horas para atendimento técnico, conforme regulamentação.

1.8.3. Procedimento de Cancelamento: O cancelamento pode ser solicitado a qualquer momento pelos canais de atendimento. Será efetivado em até 2 dias úteis. Cobranças proporcionais ao período utilizado e eventuais multas por fidelidade serão aplicadas.

2. REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Este regulamento estabelece as condições específicas para a concessão e manutenção de benefícios promocionais adicionais à oferta principal, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

2.1. OBJETO DA PROMOÇÃO

A presente promoção tem como objetivo conceder o seguinte benefício adicional:

2.1.1. Descrição do Bônus/Benefício: Isenção na taxa de instalação e acesso aos serviços de SVA (Serviço de Valor Adicionado).

2.1.2. Condições de Uso do Bônus: Disponível por 12 meses ou enquanto estiver adimplente, válido apenas para uso nacional.

2.2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A promoção estará vigente durante o seguinte período:

2.2.1. Início da Promoção: 21/04/2026

2.2.2. Término da Promoção: Por tempo indeterminado.

2.3. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

Para que o cliente mantenha o benefício promocional, as seguintes condições devem ser observadas:

2.3.1. Condições de Manutenção: Manter o pagamento da fatura em dia - Manter a forma de pagamento em débito automático/cartão de crédito - Manter-se adimplente com a Prestadora.

2.4. REGRAS DE PERDA DO BENEFÍCIO

O benefício promocional será automaticamente cancelado nas seguintes hipóteses:

2.4.1. Hipóteses de Perda: Inadimplência por mais de 60 dias - Cancelamento do plano principal, Migração para plano não elegível à promoção.

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

As seguintes disposições complementam este regulamento:

2.5.1. Não Cumulatividade: Esta promoção não é cumulativa com outras promoções ou ofertas vigentes, salvo se expressamente indicado o contrário.

2.5.2. Proteção de Dados (LGPD): Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Política de Privacidade da Prestadora, disponível em [PREENCHER: URL da Política de Privacidade], e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para as finalidades de prestação do serviço, faturamento, atendimento e gestão da relação contratual.

2.5.3. Prevalência de Documentos: Em caso de divergência entre as condições deste Regulamento e o Contrato de Prestação de Serviço, prevalecerão as condições do Contrato de Prestação de Serviço, exceto se este Regulamento for mais benéfico ao consumidor e não contrariar a legislação vigente.

2.5.4. Alterações: A Prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar esta promoção a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos clientes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme regulamentação da ANATEL.

2.5.5. Foro: Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvada a opção do consumidor pelo foro de seu domicílio.

Local e data: Itajaí-SC, 21 de abril de 2026

Documento elaborado em 21 de abril de 2026. As informações contidas são de responsabilidade do solicitante.

Informações do documento

Criado em 21/04/2026, 10:45:56

Status: Assinado**Nome do documento:** Condições da oferta - HOME SMART TELE MEDICINA.docx**Nome do arquivo:** Condições da oferta - HOME SMART TELE MEDICINA.docx**Token:** 2e10f245-80bc-4409-b18e-9e3d9ed5d0f7**Hash do documento original:** e9c4f4a04c236684f621445db5369070f5892a41a5b70d1bfc367f567f6c6aad**ICP Brasil - Carimbo de Tempo:** 21/04/2026, 11:29:53

Signatários

1 signatário

EDUARDO DOLIVEIRA

Assinado Signatário

Email: contato@artelecom.net.br

Telefone: 5547996928488

CPF: 027.125.999-00

IP: 179.109.117.156

Dispositivo: Chrome em Windows

Data e hora da assinatura: 21/04/2026, 11:29:53

Assinatura

EDUARDO DOLIVEIRA

EDUARDO DOLIVEIRA

INTEGRIDADE CERTIFICADA | ICP-BRASIL

As assinaturas eletrônicas possuem a mesma validade jurídica que as assinaturas físicas - MP 2.200-2/2001 e na Lei nº 14.063/2020.

